



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº 7.008 DE 1º DE JUNHO DE 2015

O Decreto n.º 7.008 de 1º de junho de 2015, publicado na edição n.º 0761, de 02 de junho de 2015, página 5, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.307,90 (um mil e trezentos e sete reais e noventa centavos) referente à competência maio/2015.

Leia-se:

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.307,89 (um mil e trezentos e sete reais e oitenta e nove centavos) referente à competência maio/2015.

Andirá, 03 de junho de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL